



FREGUESIA DE ALVARES
JUNTA DE FREGUESIA

EDITAL Nº 02/2020/JFA

Victor Manuel Fonseca Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Alvares, torna público que, ao abrigo do art.º 88, alínea C, nº 1 e nº 3. art.º 112, do CPA e nos termos do Regulamento da Freguesia, no seu Capítulo V, art.º 26 e art.º 27, decorre o prazo de 60 dias, a contar da data de publicação deste Edital, ou seja, 03 de agosto a 03 de outubro de 2020, para que os titulares de direitos sobre as sepulturas perpétuas abaixo identificados venham reivindicar os mesmos, sob pena de, não o fazendo no prazo concedido, o direito de uso privativo da sepultura ser declarado prescrito a favor da Junta de Freguesia.

As seguintes sepulturas, localizadas no Cemitério de Alvares, encontram-se em estado de evidente abandono, pelo que se concluiu do desinteresse na sua conservação ou manutenção, de forma inequívoca e duradoura.

CEMITÉRIO DE ALVARES

Sepultura Nº 100 – Talhão Nº 6

Nome do Instituidor: Maria Emília.

Sepultura Perpétua Nº 106 – Talhão Nº 6

Nome do Instituidor: Alberto Victor

Para constar se mandou lavrar este Edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de estilo.

Eu, Isaura Maria Mendes de Abreu, Isaura Maria Mendes de Abreu, Secretária, da Junta de Freguesia, o subscrevi.

Alvares, Sede da Junta de Freguesia, 03 de agosto de 2020

O Presidente

Victor Manuel Fonseca Duarte